



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1743, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 590584,
CPF nº. 336.280.093-91, da função de confiança de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Setor Recanto do Bosque*, símbolo *FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,
designar DAYANE ALVES GUIMARAES DUARTE, matrícula nº 1318322, CPF nº 030.930.021-50, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1744, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 148, de 14 de janeiro de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.083, de 04 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 148, de 14 de janeiro de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**I - Secretaria municipal de Assistência Social – SEMAS:**

(...)

a. Titular: Simone Elias da Silva

b. Suplente: Marcondes Gonzaga do Couto Aires

(...).” NR

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade aos mandatos das antecessoras, **Maria Inez de Queiroz - Titular e Simone Elias da Silva – Suplente**, que ficam, de consequência, dispensadas, da referida função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1745, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 1.542, de 21 de agosto de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº. 986, de 15 de abril de 2015, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b”, do item IX, do art. 1º, do Decreto nº 1.542, de 21 de agosto de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

(...)

IX - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia – (CODESE):

(...)

b. Suplente: Luiz Antonio Ribeiro de Sousa

(...).”(NR)

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 1.542, datado de 21 de agosto de 2020.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do § 6º, do art. 3º, do Decreto nº. 986, de 15 de abril de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 1746, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FABIANO DO NASCIMENTO CAIXETA, matrícula nº 661848**, CPF nº 772.737.881-04, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1747, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar JOSYANNE JERONIMO DA SILVA NAVES**, matrícula nº **805580**, CPF nº 939.763.801-72, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Pedro Costa de Medeiros, símbolo FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *pelo período de 09 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020* em substituição à servidora **MARIA APARECIDA SOBRINHA AFONSO**, matrícula nº **247812**, CPF nº 323.495.051-20, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1748, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar MARIA IVANILDES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 356484-01, CPF nº 563.731.981-20, da função de confiança de *Secretaria-Geral da Escola Municipal Residencial Itaipu, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 15 de setembro de 2020**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar, LIDIANE ARANTES OLIVEIRA, matrícula nº 1349783, CPF nº 009.162.921-77*, para exercer a mesma função, **a partir de 21 de setembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1749, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **1311859-01**, CPF nº **589.464.201-97**, Analista em Organização e Finanças, Classe I, Padrão “D”, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV para a Controladoria Geral do Município, **a partir de 14 de setembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1750, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO DOS REIS, matrícula nº 664839-04,
CPF nº. 349.476.121-34, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2,
com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 25 de setembro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês
de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1751, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VALDEIRIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 480.026.821-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor *Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1752, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população



PREFEITURA DE GOIÂNIA

goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 03 (três) Créditos Adicionais Extraordinários no montante de **R\$ 59.335,15** (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 – Ação de Prevenção ao COVID-19

33.90.32.00.100	501	R\$ 39.000,00
TOTAL		R\$ 39.000,00

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 – Ação de Prevenção ao COVID-19

33.90.30.00.100	501	R\$ 10.335,15
44.90.52.00.100	501	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 20.335,15

TOTAL GERAL	R\$ 59.335,15
--------------------	----------------------

Art. 2º Os créditos autorizados serão cobertos com anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 244 0167 1.009 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 39.000,00
---	---------------



PREFEITURA DE GOIÂNIA

TOTAL R\$ **39.000,00**

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 20.335,15

TOTAL R\$ **20.335,15**

TOTAL GERAL R\$ **59.335,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1753, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional Extraordinário no montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 – Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100	501.....	R\$	1.000,00
---	----------	-----	----------

TOTAL.....	R\$	1.000,00
-------------------	------------	-----------------



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1754, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MAYLLA FERREIRA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº **1312057**, CPF nº 928.100.981-15, Analista em Organização e Finanças, Classe I, Padrão “D”, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV para a Controladoria Geral do Município, **a partir de 14 de setembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1755, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 2.509, de 29 de outubro de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 7º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “e” e “j”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.509, de 29 de outubro de 2019, que nomeou membros para compor o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

(...)

e) Cícero Soares Viana Neves – Titular.

(...)

j) Maria Ângela Silva Ribeiro Jerônimo – Suplente.

(...)”. (NR)

Art. 2º O mandato do membro ora nomeado terá sua duração coincidente com o mandato no Decreto ora alterado.

Art. 3º Fica dispensada, a pedido, **Karen Carolina de Carvalho – Titular**, Representante do Poder Executivo Municipal, por motivo de renúncia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada no *Processo Judicial nº 5304195.26.2016.8.09.0051*, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 84134465/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
SONIA APARECIDA DE LIMA	223190-01	01/02/1996	06	Profissional de Educação I
		01/02/1997	07	
		01/02/1998	08	
		01/02/1999	09	
		01/02/2000	10	
		05/08/2000	D	
		05/08/2001	E	
		01/10/2003	E	Profissional de Educação II
		01/09/2004	F	
		01/09/2006	G	
		01/09/2014	H	
		01/09/2016	I	
		01/09/2018	J	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada no *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 5303467.82.2016.8.09.0051, da 2º Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 84134554/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
SANDRA ARAUJO MUNDIM TORMIN	330973-01	03/02/1998	04	Profissional de Educação III
		03/02/1999	05	
		03/02/2000	06	
		05/08/2000	C	
		05/08/2001	D	
		01/10/2002	E	
		01/09/2004	F	
		01/09/2006	G	
		01/09/2008	H	Profissional de Educação II
		01/09/2010	I	
		01/09/2012	J	
		01/09/2014	K	
		01/09/2016	L	
		01/09/2018	M	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1758, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada no *Ação de Revisão de Enquadramento e Salário* nº (201400618651) 0061865.54.2014.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 84133876/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
CARLA MARIA BARBOSA MARQUES	185680-01	01/02/1996	07	Profissional de Educação III
		01/02/1997	08	
		01/02/1998	09	
		01/02/19990	10	
		01/02/2000	11	
		05/08/2000	E	Profissional de Educação II
		05/08/2001	F	
		01/10/2002	G	
		01/09/2004	H	
		01/09/2006	I	
		01/09/2008	J	
		01/09/2010	K	
		01/09/2012	L	
		01/09/2014	M	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1759, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs. 6.184.350-7/2015 e 8.383.275-4/2020, e Parecer nº. 0796/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2419, de 27 de novembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Silvia Xavier do Nascimento Medeiros, matrícula nº. 278009-01**, CPF nº. 326.762.711-72, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”**, na parte relativa ao Padrão, para considerar **Padrão “J”**, na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 2.998,99** (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.799,39** (um mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), **Adicional de Titularidade 25%: R\$ 749,75** (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.963,98** (um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.52.00 – 290 627	R\$ 1.000.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 290 627	R\$ 1.000.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.52.00 – 290 627	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 290 627	R\$ 2.300.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.61.00 – 290 627	R\$ 1.700.000,00
TOTAL	R\$ 4.000.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$ 15.000,00
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 6.000,00

TOTAL	R\$ 21.000,00
--------------------	----------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$ 21.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 21.000,00
--------------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$ 65.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 71.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.40.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.46.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.48.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.49.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 4450.42.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 4490.40.00 – 100 501	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0171 2.568 – 4490.52.00 – 100 585	R\$ 65.000,00
---	---------------

TOTAL R\$ 65.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

TOTAL GERAL R\$ 71.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	
6301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	
6301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.159.286,31** (quatro milhões cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 290 627	R\$	4.159.286,31
TOTAL	R\$	4.159.286,31

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 290 627	R\$	4.159.286,31
TOTAL	R\$	4.159.286,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.379.900,00** (um milhão trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 190 627	R\$ 900.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.52.00 – 190 627	R\$ 50.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 101 526	R\$ 250.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.52.00 – 101 526	R\$ 29.900,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 3390.39.00 – 123 510	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 1.379.900,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.52.00 – 190 627	R\$ 950.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101 526	R\$ 279.900,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

TOTAL R\$ 1.229.900,00

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 123 510 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.379.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 83698438/2020

INTERESSADO: Sheila Soares Ferro Lustosa Victor

ASSUNTO: Mandado

DESPACHO Nº073/2020

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO** conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidora **SHEILA SOARES FERRO LUSTOSA VICTOR, matrícula nº 597120-02**, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data até 29 de junho de 2023**, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretária Geral do Sindicato dos Médicos no Estado de Goiás - SIMEGO, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se de efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 82252941/2020

INTERESSADO: MAVIA MENDES DA SILVA

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº074/2020

À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora **MAVIA MENDES DA SILVA**, matrícula nº **711420-01**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2022**, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer, o cargo de Coordenadora da Região Centro-Oeste da Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE, sem prejuízo de suas remunerações e da contagem do período, como se de efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira

Encaminhe-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 83963948/2020

INTERESSADO: Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº075/2020

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º e 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVO autorizar** a contratação, **por um período de 06 (seis) meses**, de profissionais de saúde relacionados no Anexo Único a este Despacho, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral – COVID-19), tendo em vista o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA		
Inscrição	Nome Candidato	CPF
490089691	Elma dos Santos Assis	607.352.281-91
49090197	Gercilia Pereira dos Santos	633.772.841-68
49090083	Dalva Maria Lopes	590.918.511-04
49094112	Florisvaldo dos Santos Lima	813.749.251-87
49089584	Carlos Eduardo Alves de Melo	041.641.005-75

ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO		
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA		
Inscrição	Nome Candidato	CPF
49092478	Patricia Gomes de Sousa	624.409.931-15

TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA		
Inscrição	Nome Candidato	CPF
49088859	Sirley Luiz Pinheiro dos Santos	574.153.581-04
49092741	Norma Maria Soares	554.524.003-97
49086192	Marco Dhony Barros Sousa	641.797.613-00
49093019	Silvia Ferreira	336.189.681-91
49092736	Rosemar de Andrade	742.367.502-44
49093424	Cleia Barbosa de Sena	560.797.611-49
49091241	Kennimar Lopes dos Santos	692.350.901-72
49091145	Mara Rubia Bello Moraes Carvalho	822.452.401-97
49092753	Maria Ines Sousa Torres	715.804.091-72
49091153	Kleydson Carlos Paulo	932.263.731-53
49090677	Vanderson Luiz Brittes	002.450.100-09
49092208	Adriano Romão	022.272.261-45

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

49092826	Deuslaine de Souza Santos	047.783.181-88
49091545	Sirlei Santana de Oliveira	350.136.991-34
49087054	Silvia Salvador Alves	930.038.541-00
49087723	Rosemary Gonçalves Bispo Teodoro	833.964.201-44
49089395	Sebastião Baratella	159.317.108-09
49088142	Sandra Martins dos Passos	824.195.901-04

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ÁREA DE ATUAÇÃO: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Inscrição	Nome Candidato	CPF
49090685	Christiane Querino de Alvarenga	988.731.481-15
49091793	Giscar de Jesus Lima	349.360.228-61
49091708	Fernanda Alves Vicente	032.027.911-17
490094595	Bruna Cristina Silva Loures	037.101.181-74
49094328	Scarlett Duailibe Batista	036.831.781-16
49090256	Vitor Hugo de Queiroz	700.331.731-17
49094808	Celia Regina Losano dos Santos	437.744.071-34
49088593	Leonardo Pereira Gomes	850.230.511-53

MÉDICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	CPF
49085473	Allan Ricardo Alves de Sousa Dantas	018.897.681-70

**PORTARIA N° 048/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.861/2016, no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015, e, ainda, considerando o disposto no art. 42, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar um integrante da Comissão de Auditagem dos Projetos e Emissão de Certidão de Conclusão de Obra.

• **Representante da Gerência do Contencioso Fiscal - GERCON**

Retirar a Titular: Patrícia Arantes de Paiva Medeiros – Matrícula nº 1381407

Incluir o Titular: Guilherme Henrique Carvalho Costa – Matrícula nº 1433555

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria nº. 018 e 20/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERACÃO Nº 001/2018**

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018 celebrado entre o Município de Goiânia/GO e o CODESE – Conselho De Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia vinculado ao processo administrativo nº 79520926.

O Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Av. do Cerrado nº 999, Paço Municipal, Setor Parque Lozandes, Goiânia, GO, CEP 74884-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **Iris Rezende Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23929-1291416 - Órgão Expedidor SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 002.475.701-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH**, com sede na Av. do Cerrado nº 999, Paço Municipal, Setor Parque Lozandes, Goiânia, GO, CEP 74884-900, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.243.0001-30, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Ariel Silveira de Viveiros**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do RG nº 5327214, inscrito no CPF sob o nº 038.923.771-03, assistidos pela **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Dr. **Brenno Kelvys Souza Marques**, brasileiro, solteiro, advogado, com registro na OAB/GO sob o número 45.515, inscrito no CPF sob o nº 736.798.151-91, **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, neste ato representada por seu titular, o Senhor Presidente **Gilberto Martins Marques Neto**, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF sob nº 946.023.011-34, portador da cédula de identidade nº 3841414 SSP-GO; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMT**, neste ato representada por seu titular, o Senhor Secretário **Horácio Mello e Cunha Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 397.593.771-87, portador do RG nº 1489866-SSP/GO todos residentes e domiciliados nesta capital, e de outro lado o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE GOIÂNIA - CODESE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 23.658.038/0001-51, com sede à Av. Olinda nº 960, Qd. H-4, Lts. 1/2/3, Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, Mezanino, Setor Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74884-120, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Carlos Alberto de Paula Moura Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº M2678992, Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 471.673.606-78, resolvem como partícipes celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018, consoante o processo administrativo nº 79520926, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições adiante, mantendo ainda como mero interveniente a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS – ACIEG**, associação



civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 01.615.301/0001-92, com sede à Rua 14 nº 50, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74120-070, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Rubens José Fileti**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 3010543 SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº. 648.391.841-00, residente e domiciliado nesta capital.

Pelo presente Termo Aditivo, os signatários resolvem que o aludido Acordo de Cooperação nº 001/2018 passa a vigorar com as alterações expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, as cláusulas do Acordo de Cooperação nº 001/2018 a seguir especificadas passam a constar com as seguintes alterações e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 *O presente Acordo de Cooperação tem por objeto de interesse mútuo a cooperação entre os partícipes na Elaboração, Implantação e Manutenção de Projeto Executivo de Intervenção e Requalificação Paisagística da Av. Castelo Branco, Goiânia-GO, no trecho entre a Praça Ciro Lisita e o trevo com a rodovia GO-060, a ser elaborado e implantado no âmbito deste Acordo, compreendendo redefinição, recuperação, revitalização, requalificação e manutenção paisagística de ilhas e identificação de mobiliário urbano, elementos de comunicação e sinalização visual em geral, além de outros procedimentos administrativos, operacionais e os demais necessários à execução plena do objeto conforme o Plano de Trabalho em anexo.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – COMPETE AO MUNICÍPIO – PMG

a) *Analisar e aprovar o Projeto Executivo de Intervenção e Requalificação Paisagística da Av. Castelo Branco, nos termos da Legislação Urbanística vigente;*

II – COMPETE AO CODESE

a) *Elaborar e apresentar o Projeto Executivo de Intervenção e Requalificação Paisagística da Av. Castelo Branco, nos termos da Legislação Urbanística vigente;*

III – COMPETE À INTERVENIENTE

b) *Apoiar e, quando nomeada, representar o CODESE em suas atribuições do Plano de Trabalho, oferecendo ao mesmo sem ônus, a elaboração do Projeto de Intervenção e Requalificação Paisagística da Av. Castelo Branco através de técnicos qualificados.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**

Pelo presente termo aditivo, as cláusulas do Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018 a seguir especificadas passam a constar com as seguintes alterações:

3 – DESCRIÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Título do Projeto: Elaboração, Implantação e Manutenção de Projeto Executivo de Intervenção e Requalificação Paisagística da Av. Castelo Branco, Goiânia-GO.

Identificação do Objeto - Projeto Executivo de Intervenção e Requalificação Paisagística da Av. Castelo Branco, Goiânia-GO, no trecho entre a Praça Ciro Lisita e o trevo com a rodovia GO-060, a ser elaborado e implantado no âmbito deste Acordo, compreendendo redefinição, recuperação, revitalização, requalificação e manutenção paisagística de ilhas e identificação de mobiliário urbano, elementos de comunicação e sinalização visual em geral, além de outros procedimentos administrativos e os demais necessários à execução plena do objeto.

4 – CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (ETAPAS ou FASES DE EXECUÇÃO)

Na coluna de Especificação das Ações e Atribuições de responsabilidade do CODESE, na primeira fase, passa a vigorar com a seguinte redação:

Elaboração do Projeto Executivo de Intervenção e Requalificação Paisagística da Av. Castelo Branco.

Na coluna de Especificação das Ações e Atribuições de responsabilidade da PMG, na primeira fase, passa a vigorar com a seguinte redação:

Análise do Projeto Executivo de Intervenção e Requalificação Paisagística da Av. Castelo Branco.

Na coluna de Especificação das Ações e Atribuições de responsabilidade da PMG, na segunda fase, passa a vigorar com a seguinte redação:

Adequações no trânsito da região; redefinição, recuperação, revitalização, requalificação e manutenção paisagística de ilhas; e identificação de mobiliário urbano.

Exclui-se a redação:

Levantamento cadastral das empresas, áreas públicas e imóveis da Av. Castelo Branco, pelos dados da PMG;

Na coluna de Especificação das Ações e Atribuições acrescentar responsabilidade à CODESE, na segunda fase, com a seguinte redação:

Execução do Projeto dos elementos de comunicação e sinalização visual em geral, desde que previamente autorizado pelo órgão municipal



competente antes da instalação (SEPLANH, SMT ou AMMA, a depender do mobiliário).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Deste modo, ficam as demais cláusulas do Acordo de Cooperação nº001/2018 e Plano de Trabalho, anexo, inalteradas. E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que firmam ao final, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Goiânia, 18 de agosto de 2020.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal de Goiânia

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário da SMT

CARLOS ALBERTO DE PAULA MOURA JÚNIOR

Presidente do CODESE

RUBENS JOSÉ FILETI

Presidente da ACIEG

Testemunhas:

1^a _____ CPF/MF: _____

2^a _____ CPF/MF: _____



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 156/2020.****PROCESSO: 35203796/2008****NOTIFICADO: MARISTENE DOS SANTOS****ENDEREÇO: RUA JOSÉ EPITÁCIO DE MEDEIROS, QUADRA 05, LOTE 30,
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO II, NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sr. **MARISTENE DOS SANTOS**, CPF nº 005.003.321-26, RG nº 3307460 – SSP/GO, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para prestar esclarecimentos sobre o imóvel em questão que foi obtido pelo beneficiário pelo programa habitacional desta municipalidade.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 08 dias do mês de Setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino Municipal de Planejamento
Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

_____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/MARIA DE FATIMA SOARES DA FONSECA, CPF nº 246.606.711-00; C/SILVANE SILVA SOARES, CPF nº 016.304.891-66; C/ARQTECH COMPUTACAO GRAFICA SC, CNPJ nº 73.774.572/0001-00; C/PAULO ROBERTO DE MELO, CPF nº 029.084.842-34; C/MARIA ELZA NUNES DA SILVA E OUTRO, CPF nº 088.120.201-00; C/DELCIDES LOPES DE CARVALHO, CPF nº 160.744.161-68; C/VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES, CPF nº 939.661.641-91; C/JOSIMAR BATISTA DA SILVA, CPF nº 438.398.601-30; C/EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS, CPF nº 059.839.671-34; C/CLOVIS DE OLIVEIRA BO, CPF nº 265.217.761-34; C/SPE GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA, CNPJ nº 08.528.467/0001-10; C/SPE GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA, CNPJ nº 08.528.467/0001-10; C/AGENCIA GOIANA DE HABITACAO SA, CPF nº 213.553.551-68; C/BELCHIOR VIEIRA VITOR, CPF nº 418.999.201-10; C/TAINARA SOBRINHO COSTA, CPF nº 895.600.432-34; C/ADENISIO FRANCISCO SIQUEIRA, CPF nº 791.278.601-59; C/GARDEM HOTEL LTDA, CNPJ nº 02.934.271/0001-40; C/AGENCIA GOIANA DE HABITACAO SA, CPF nº 213.553.551-68; C/JOSE TAVARES, CPF nº 168.201.181-04; C/HENRIQUETA DE ALCANTARA BARBOSA, CPF nº 342.003.801-10; C/ESPOLIO DE RICARDO CARDOSO MUNIZ, CPF nº 413.395.411-49; C/MARIA LUCIA PEREIRA JUNQUEIRA, CPF nº 618.390.941-68; C/NEUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 342.440.931-68; C/NANCI CAMARA DE OLIVEIRA, CPF nº 382.929.471-91; C/ARISTOCIDES TEIXEIRA, CPF nº 002.424.701-49; C/GLOBAL CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ nº 04.657.849/0001-93; C/EMGOP EMPRESA GOIANA DE PAISAGISMO, CNPJ nº 01.256.411/0001-05; C/R1 LIVING GOIANIA SPE LTDA, CNPJ nº 12.642.051/0001-04; C/R1 LIVING GOIANIA SPE LTDA, CNPJ nº 12.642.051/0001-04; C/R1 LIVING GOIANIA SPE LTDA, CNPJ nº 12.642.051/0001-04; C/MARIO DIVINO GONCALVES CAMPOS, CPF nº 168.134.481-53; C/ERMIVAL BORGES GALDINO FILHO, CPF nº 656.307.851-68; C/LEONIDAS CORREIA DE LIMA, CPF nº 036.907.921-34; C/ZACHEU SERAFIM DE ARRUDA., CPF nº 188.406.711-53; C/GIULIANO LUIZ DE DEUS, CPF nº 038.307.356-18; C/EDSON DA PENHA FIGUEIRO, CPF nº 118.211.161-00; C/RAFAEL PABLO DA SILVA, CPF nº 920.075.891-68; C/FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA, CPF nº 394.509.021-00; C/FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA, CPF nº 394.509.021-00; C/NAYARA SILVEIRA CIRQUEIRA MARQUES E OUTRO, CPF nº 733.852.631-15; C/DIVINO CESAR SANTANA, CPF nº 136.242.451-04; C/FABIO GONCALVES DA SILVA, CPF nº 888.446.761-68; C/MARCELO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 901.192.401-06; C/WANDERLUCIA ALVES CHAVEIRO, CPF nº 894.189.801-34; C/ISABELLA NOVAIS GONDIM, CPF nº 027.598.171-13; C/WILSON CAMPOS DE ARAUJO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

54802024134, CNPJ nº 26.793.673/0001-30; C/LUCIANA DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº 807.021.631-04; C/INDIRA CAMPELO COSTA, CPF nº 030.092.141-11; C/ROSEMARY MARIA DA CUNHA SATURNINO, CPF nº 309.630.601-04; C/MARIA IMACULADA SILVA, CPF nº 470.124.801-06; C/LIA HAJE SABAG, CPF nº 709.122.701-87; C/PEDRO IVO BASILIO DOS SANTOS LIMA, CPF nº 021.454.431-18; C/VALDEMIR ALVES RIBEIRO, CPF nº 336.189.921-49; C/FABRICIA DE FATIMA GONCALVES, CPF nº 783.295.151-68; C/DARCY GONCALVES DE MOURA, CPF nº 192.092.821-91; C/LUCIO FREDERICO DE OLIVEIRA ROSA, CPF nº 909.245.411-72; C/ROSANGELA RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 455.869.261-72; C/CLEUSA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 955.472.741-00; C/SINDERLEY GONZAGA DE SOUSA, CPF nº 424.101.501-87; C/ANA MARIA RIZERIO FERNANDES, CPF nº 470.844.211-49; C/REGIS ANTONIO CAETANO, CPF nº 044.496.141-00; C/MLA - REPRESENTACAO DE MATERIAIS P CONSTRUCAO, CNPJ nº 01.689.864/0001-25; C/HIDROFIRE PROJETOS E INSTALACOES DE SISTEMAS, CNPJ nº 13.687.837/0001-00; C/J ALVES CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 28.470.630/0001-49; C/ROBERTA DA SILVA, CPF nº 926.155.111-49; C/WG & MF REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ nº 11.238.579/0001-41; C/ADRIANA DE JESUS SERPA DE FRANCA, CPF nº 998.001.791-00; C/MARQUES E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ nº 14.608.177/0001-80; C/M.A.M.SA-SERVICOS DE ASSESSORIA,CONSULTORIA E, CNPJ nº 17.316.251/0001-82; C/IDEVANIA DE NAZARE ARAUJO DE SOUZA SANTOS, CPF nº 296.093.561-68; C/VIA GEOGRAFICA LTDA, CNPJ nº 10.362.160/0001-34; C/FB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ nº 19.953.088/0001-94; C/CERRADO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 16.595.215/0001-32; C/MANOELA SILVERIO GOMES, CNPJ nº 11.578.613/0001-27; C/R.J TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 04.362.076/0001-18; C/CLINICA MEDICA POPULAR PARQUE ATHENEU LTDA, CNPJ nº 30.828.813/0001-35; C/FGM RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 37.666.120/0001-32; C/CENTRO EDUCACIONAL SANTOS & MAIA LTDA, CNPJ nº 13.198.863/0001-67; C/GILVAN ROSA DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ nº 23.821.899/0001-09; C/MANANCIAL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.906.679/0001-69; C/FERNANDO GALDIOLI, CNPJ nº 20.069.101/0001-26; C/INSCRIÇÃO TESTE 1 PESSOA JURIDICA, CNPJ nº 55.791.277/0001-71; C/INSCRIÇÃO TESTE 1 PESSOA JURIDICA, CNPJ nº 55.791.277/0001-71; C/ITUARA MARESSA BORGES ABREU, CPF nº 922.181.301-06; C/ROBSON LOPS PEREIRA, CPF nº 532.709.831-15; C/ANTONIO CAVALCANTE FOLHA, CPF nº 036.921.321-15; C/RICARDO DANTAS DA CRUZ, CPF nº 414.647.291-15; C/DEJAMILTON JOSE DE LIRA, CPF nº 336.818.561-68; C/VALDECI PIMENTA DA SILVA, CPF nº 121.690.301-82; C/JAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 212.808.001-00; C/NATALIA RODRIGUES DOCA DOS SANTOS, CPF nº 003.082.331-58; C/LAIS DA SILVEIRA BOTACIN, CPF nº 032.665.301-52; C/JOAO JOSE DA SILVA, CPF nº 087.549.421-87; C/MURILO COSTA COELHO, CPF nº 412.537.281-00; C/WALTER RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 843.778.361-53; C/LUIZA GABRIELA MENDES BARBOSA, CPF nº 012.839.861-24; C/PAULO ANTONIO SILVA, CPF nº 827.415.221-20; C/rita de CASSIA RAMOS, CPF nº 005.597.371-06; C/NAYANE MENEZES NOVAES, CPF nº 075.229.974-37; C/KLEBER ALESSANDRO BARBOSA, CPF nº 902.150.441-34; C/PABLIO MATOS MILHOMEM, CPF nº 893.352.521-15; C/JOSE ROBERTO DA SILVA, CPF nº 449.739.771-87; C/JOSE RICARDO ANTONIO DE ARAUJO, CPF nº 355.218.641-72; C/SALVADOR DE SOUZA MORAIS, CPF nº 323.728.841-15; C/PRISCILA FERREIRA PESSOA, CPF nº 013.440.911-64; C/PAULO ANTONIO SILVA, CPF nº 827.415.221-20; C/RODRIGO ALVES RODRIGUES, CPF nº 285.972.618-70; C/rita de CASSIA RAMOS, CPF nº 005.597.371-06; C/VALDIRA DE AGUIAR DA CRUZ, CPF nº 787.979.931-15; C/AGNALDO DIAS BATISTA, CPF nº 515.513.571-00; C/JURACI OLIVEIRA DE MORAES, CPF nº 235.247.231-87; C/TOMAZ GERALDO RIBEIRO GOMES, CPF nº 081.193.412-87;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/MARCELO COSTA BRITO, CPF nº 416.120.191-53; C/LUIS FELIPE CAZORLA CISCAR, CPF nº 732.298.061-15; C/RUTH CAROLINA GONCALVES BORGES, CPF nº 962.736.821-00; C/WANDERWAN ANTONIO DE AZEVEDO, CPF nº 422.288.081-72; C/FLAVIA GONCALVES NONATO, CPF nº 780.454.441-34; C/WILMAR DIVINO NETO, CPF nº 588.589.111-72; C/CAMILA PAES CARDOSO, CPF nº 030.498.991-66; C/ARTHUR GUALBERTO DA SILVA, CPF nº 457.524.431-72; C/SIRZILEY MARIA DOS REIS, CPF nº 349.161.481-34; C/AURELIO JORDAN ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 041.373.141-36; C/ANTONIO CARLOS DUARTE, CPF nº 589.061.931-49; C/TANIA MARIA SILVA, CPF nº 410.144.131-68; C/IRACY PIRES DA SILVA, CPF nº 166.406.911-91; C/ORLANDO FERREIRA MORATO, CPF nº 169.668.801-91; C/JOAO PEDRO MALTA, CPF nº 014.206.581-15; C/ELIDA MARCIA RATES FERNANDES, CPF nº 781.580.871-91; C/ZILDA BORGES DA SILVEIRA LIMA, CPF nº 431.252.711-34; C/CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 781.094.001-59; C/DANIELLE KOZLOWSKI RIBEIRO, CPF nº 000.099.011-67; C/JOAO INACIO FERREIRA, CPF nº 360.518.701-30; C/MP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 14.352.805/0001-09; C/ZELAINE PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº 05.500.135/0001-30; C/DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA COMERCIO E R, CNPJ nº 01.173.324/0001-94; C/VALDECIR GONCALVES CORREA, CPF nº 347.680.841-68; C/HELIO SOARES SILVA, CPF nº 785.526.051-04; C/EMILIO VELOSO DO CARMO, CPF nº 017.990.021-87; C/JOSE MARCIO ALVES DE ANDRADE, CPF nº 589.639.441-15; C/CASSIO HENRIQUE DE AVILA, CPF nº 375.115.721-20; C/OLIVIA SOARES DOS SANTOS BARROS, CPF nº 062.908.331-20; C/VERA LUCIA SILVA DA COSTA, CPF nº 160.157.201-82; C/VERA LUCIA SILVA DA COSTA, CPF nº 160.157.201-82; C/VERA LUCIA SILVA, CPF nº 160.157.201-82; C/FOUR SEASONS VIAGENS & NEGOCIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.638.033/0001-79; C/SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS EIRELI, CNPJ nº 37.594.793/0001-24; C/PAULO JUNIOR FRANCISCO ARAUJO, CPF nº 004.699.991-44; C/LUCIMAR E LUCINEIDE C CASTRO, CPF nº 300.267.331-53; C/LUIZ FRANCISCO BORGES, CPF nº 212.227.461-15; C/COMUNIDADE EXKOLA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.580.166/0001-36; C/NARA RUBIA BORGES FEITOSA, CPF nº 873.932.391-91; C/NILSON ADENIZ TOLAZZI, CPF nº 415.863.361-34; C/NUNES E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 06.635.470/0001-08; C/I. P BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ nº 04.773.143/0001-97; C/BFT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ nº 10.239.612/0001-95; C/NUNES E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 06.635.470/0001-08; C/COLOR PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 09.042.493/0001-05; C/HC BATERIAS LTDA - EM, CNPJ nº 15.978.307/0001-39; C/EBP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.601.919/0001-42; C/FLAVIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 927.312.011-34; C/T & G PINTURA LTDA, CNPJ nº 05.591.167/0001-98; C/MIRYAM ESTHER BURGOS ACOSTA, CPF nº 082.779.388-02; C/IMPERIO DOS CABECOTES LTDA, CNPJ nº 26.746.214/0001-03; C/OTECAR DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 26.696.211/0001-02; C/T & G PINTURA LTDA, CNPJ nº 05.591.167/0001-98; C/CONE SUL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 37.862.646/0001-98; C/ACONTECE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 10.775.311/0001-86; C/GRUPO CONTABIL MACKPERSSON PIRES LTDA, CNPJ nº 13.196.105/0001-00; C/MAMUDE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS, CNPJ nº 37.332.939/0001-63; C/KEY OFFICE3 REPRESENTACOES & CORPORACAO LTDA, CNPJ nº 14.238.689/0001-00; C/MCR ASSESSORIA DE MAKETING LTDA, CNPJ nº 00.972.162/0001-91; C/TEZEX - TEZELLI EXPRESS LOGISTICA E CONSULTOR, CNPJ nº 12.915.895/0001-73; C/CLAUDIA MARIA NUNES VITAL, CPF nº 498.362.266-72; C/MCR ASSESSORIA DE MAKETING LTDA, CNPJ nº 00.972.162/0001-91; C/J.P SERVICO DE ENTREGAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.322.269/0001-04; C/ALEXANDRE VICTOR DA SILVA COSTA LAVAJATO, CNPJ nº 10.833.061/0001-93; C/RONALDO JOSE MESQUITA E CIA LTDA, CNPJ nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

09.271.286/0001-14; C/RONALDO JOSE MESQUITA E CIA LTDA, CNPJ nº 09.271.286/0001-14; C/VALDELINO VENANCIO DE GODOY, CPF nº 154.814.761-34;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **28/09/2020**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A D M REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ: 08.772.229/0001-56; ADRIANO PEREIRA RODRIGUES - CPF: 865.012.321-04; ADRYANE ALVES DE ALMEIDA - CPF: 392.302.791-53; ALBERICO PEREIRA DE CAMPOS - CPF: 196.395.701-68; ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA - CPF: 980.161.211-87; ALEX EDUARDO FARIA DE SOUZA - CPF: 017.275.391-09; ALICIA GABRIELLY SOUZA BORGES E OUTRO - CPF: 757.538.801-00; ALINE MIRANDA GALVAO - CPF: 004.004.941-83; ALINNE UNGARELLI OLIVEIRA - CPF: 892.705.921-20; ALOYSIO CANEDO GUIMARAES - CPF: 035.365.721-20; AMANDA PATRICIA SILVA CAMPOS - CPF: 015.429.683-05; ANA KAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA - CPF: 700.187.061-77; ANTONIA DE OLIVEIRA TAVARES - CPF: 781.056.171-53; ANTONIO DE SANTANA - CPF: 126.520.081-53; ANTONIO VELASCO FIGUEIREDO - CPF: 002.903.001-34; ARIANA SILVA BRAGA - CPF: 014.072.511-39; AUGUSTINHO JOSE PEDROSO - CPF: 035.389.741-87; BENEDITO CLAYTON MARQUES DE SA - CPF: 008.681.409-53; BENEDITO RUIZ MESSAS - CPF: 364.173.788-53; CARLOS ROBERTO ANDRADE DA CUNHA JUNIOR - CPF: 001.496.541-03; CATIA SILENE BARROS SOARES - CPF: 779.586.911-49; CATOLINO P DE OLIVEIRA - CPF: 002.509.531-53; CLEUSA MARIA VIEIRA DE ARAUJO - CPF: 295.016.601-68; CONFECOES INFRAMODAS LTDA - CNPJ: 26.924.043/0001-57; CREDIVALDO CUNHA SILVA - CPF: 856.415.371-87; DELCA PEREIRA DE MATOS E OUTRO - CPF: 136.306.361-87; DELCIDES LOPES DE CARVALHO - CPF: 160.744.161-68; DENI MARQUES DE ABREU - CPF: 260.638.241-20; DIONES FELIX FERREIRA - CPF: 002.856.201-18; DIVINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO - CPF: 598.791.301-20; DOCUCENTER SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUM - CNPJ: 05.560.338/0002-00; EDINA APARECIDA FROHLICH - CPF: 402.517.131-72; EDITE JULIA DE OLIVEIRA - CPF: 133.613.921-87; EDSON BASILIO RODRIGUES - CPF: 633.117.551-20; EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS - CPF: 059.839.671-34; ELIDIO CESARIO DA SILVA - CPF: 019.473.541-91;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

ELIZARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 095.011.691-20; ELMI TAVAEIRA SAMAH - CPF: 002.758.671-53; ELZA ALVES DOS SANTOS - CPF: 135.336.901-30; EMGOP EMPRESA GOIANA DE PAISAGISMO - CNPJ: 01.256.411/0001-05; EMILIO JOAO DA SILVA - CPF: 109.541.391-00; ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.280.840/0001-79; ERALDO FERREIRA MARTINS - CPF: 025.946.501-10; ERITON ROCHA DE OLIVEIRA - CPF: 076.665.431-15; ERLON VALADARES ZAGO - CPF: 439.286.411-15; ESPACO 4 EVENTOS LIMITADA - CNPJ: 05.610.263/0001-36; ESPOLIO DE EDVALDO CICERO DE CARVALHO - CPF: 242.395.181-72; ESPOLIO DE RICARDO CARDOSO MUNIZ - CPF: 413.395.411-49; EUNICE SOUZA OLIVEIRA - CPF: 928.439.721-91; EVERTON PEREIRA DE MORAIS - CPF: 951.104.371-49; FABRICIO CARLOS DA SILVA - CPF: 032.532.831-51; FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA - CPF: 394.509.021-00; FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA - CNPJ: 12.526.774/0001-30; FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE - CPF: 247.104.741-68; G-7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 10.533.952/0001-24; GENEROSA PARLANDRINA DE SOUZA - CPF: 058.523.581-34; GERALDO BISPO XAVIER - CPF: 260.267.910-00; GERALDO DE SA - CPF: 113.467.601-87; GERALDO JOSE DE GOUVEIA - CPF: 040.011.926-91; GILSERLEY ARANTES DE MENDONCA - CPF: 315.874.701-44; GLENDERSON COSTA FERREIRA - CPF: 728.915.641-20; GLOBAL CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - CNPJ: 04.657.849/0001-93; GUERINO ANTONIO JACINO - CPF: 049.354.621-91; GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA - CPF: 476.220.591-53; HELENA DE BRITO - CPF: 083.138.301-15; HELIO CHACON NAVAS - CPF: 021.511.891-04; ILKA DOMICIANO VILAS BOA - CPF: 813.025.331-34; IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 02.540.680/0001-61; IMOBILIARIA FAICAL - CNPJ: 01.535.905/0001-29; INAGCIA BAPTISTA DA SILVA - CPF: 032.306.271-72; INDIARA ANTONIA DE OLIVEIRA - CPF: 013.018.661-99; IONEO AKITAYA - CPF: 017.525.101-00; ISABELLA MARIA GONCALVES MENDES - CPF: 806.374.851-49; IVANI ALVES DA SILVA - CPF: 859.954.361-04; JACIRA PEREIRA BORGES - CPF: 135.066.331-04; JAMIRO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 093.860.331-00; JANDER FABIO DORNELES - CPF: 354.223.351-04; JANIO BARBOSA PEREIRA - CPF: 333.564.241-49; JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA - CPF: 010.245.391-80; JOAO PEREIRA DA SILVA - CPF: 014.081.511-20; JOSE ALVES GARCIA SANTOS SILVA E ESPOSA - CPF: 269.298.051-49; JOSE VIEIRA - CPF: 094.597.906-15; JOSE VIEIRA DE QUEIROZ - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

394.986.621-34; JOTA AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.254.231/0001-04; LARRISSA COSTA VIEIRA - CPF: 001.339.781-84; LEANDRO FERREIRA DE SOUZA - CPF: 953.994.451-15; LEIA CAITANO DOS SANTOS CARDOSO - CPF: 028.736.841-60; MANOEL PEREIRA GUIMARAES - CPF: 040.315.801-00; MAPA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.504.114/0001-43; MARCELO ALVES DE LIMA - CPF: 271.909.598-23; MARCIO COELHO BARBOSA E OUTROS - CPF: 087.583.521-04; MARCOS DE ALMEIDA FARIA - CPF: 590.097.721-87; MARCUS VINICIUS GUIMARAES MONTEIRO DE CASTRO - CPF: 055.562.646-60; MARIA CRISTINA DO COUTO DAFICO - CPF: 533.016.761-20; MARIA DE JESUS LOPES VIANA E OUTRA - CPF: 589.987.561-53; MARIA ELENI MOREIRA SILVA - CPF: 470.833.521-00; MARIA JOSEFA SOUZA ALMEIDA - CPF: 808.137.205-91; MARIA MARLENE SOUSA CAVALCANTE - CPF: 281.214.221-91; MARIA MARY CERQUEIRA DA ROCHA - CPF: 130.097.611-04; MARIA ROSA CORDEIRO - CPF: 217.209.081-68; MARISA BORGES DE REZENDE 86395564153 - CPF: 863.955.641-53; MARLA BORGES DE CASTRO - CPF: 003.410.401-18; MARTA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA - CPF: 935.572.721-68; MARTHA ROSA YANO - CPF: 722.563.381-34; MAURA APARECIDA SANTOS SILVA - CPF: 215.307.181-04; MAURICIO PEREIRA CONCALVES - CPF: 232.279.071-00; MILEYDE SANTOS MEDEIROS - CPF: 601.358.401-04; MRU GO MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOIAN - CNPJ: 08.362.274/0001-32; NANCI CAMARA DE OLIVEIRA - CPF: 382.929.471-91; NAZARETH PEDROSO SILVA - CPF: 759.085.301-15; NIVAL ALVES VASCONCELOS - CPF: 300.962.191-49; NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; NOEME CALDAS MARTINS - CPF: 441.409.751-72; NOEMIA DELFINO DE SOUZA - CPF: 426.677.981-04; OCIDENE INACIO DE MACEDO - CPF: 191.141.761-49; OVENILO OLIMPIO DE MOURA E ESPOSA - CPF: 016.635.261-68; OYAMA CAIADO DE CASTRO - CPF: 002.444.811-72; PAULO DE FARIA NETO - CPF: 701.681.211-15; PLINIO LAZARO FALEIRO NAVES - CPF: 828.428.841-91; R1 LIVING GOIANIA SPE LTDA - CNPJ: 12.642.051/0001-04; RITA BARBOSA MIRANDA - CPF: 954.422.001-15; ROSILENE RODRIGUES ALENCAR ALVES - CPF: 005.707.251-51; SARAH BORGES DUARTE FONSECA 01200361180 - CPF: 012.003.611-80; SEBASTIAO GONCALVES ROSA - CPF: 011.553.181-53; SILVANIO PEREIRA DA CRUZ - CPF: 573.413.621-20; SILVIA MARGARETH ARTHURI - CPF: 847.872.951-87; SINDICATO DOS EMPRE EM EDIF DE GOIANIA - CNPJ: 02.066.041/0001-06; SPE GARDENIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - CNPJ: 08.528.467/0001-10; SPE RESIDENCIAL ACTUALE LTDA - CNPJ: 13.925.054/0001-00; SUELENE SOARES - CPF: 303.322.811-91; TALVANE DA VEIGA JARDIM - CPF: 015.540.341-91; TALYTA CARNEIRO NERIS E OUTRA - CPF: 033.441.441-54; THIAGO DE SOUZA TEIXEIRA SILVA - CPF: 014.324.121-40; TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 011.686.061-87; VALDIR DE SOUSA - CPF: 123.753.141-15; VANILDA DA COSTA CARDOSO - CPF: 191.024.291-87; VIRGILIO ALVES DE SOUSA - CPF: 095.014.281-68; WILSA SILVA DOS SANTOS MARQUES - CPF: 812.135.141-34. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de setembro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PORTARIA Nº 2542/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 189/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **NERICLEIA NERI DE SOUZA**, matrícula nº 436992-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos a partir de 25 de setembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA 105/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidor CLÁUDIO RODRIGUES BANDEIRA, matrícula 702803-01, da função de Coordenador – FC-1 e Designar o servidor WALLACE RODRIGUES FERREIRA, matrícula: 1004891-01, para exercer Função de Confiança, simbologia FC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor **a partir da data da sua publicação**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao 29 (vinte e nove) dia do mês de setembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 106/2020***Constitui Comissão de Sindicância.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando, o Memorando nº 006/2020/DIRADM, nos autos do Processo nº 83138769, recomendando a apuração de irregularidade cometida por servidor efetivo, descumprindo as previsões estabelecidas nos arts. 141 e 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no processo de sindicância nº 83138769;

Art. 2º - Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF. nº: 891576-1, Aline Mariano da Silva, MF. nº: 1207466-1, e Adriana Lima de Farias, MF. nº: 903930-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020****1 – ESPÉCIE:****Contrato de Locação de Imóvel N° 106/2020.****2 – PARTES:****Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Goiânia, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL.****3- FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do **Processo nº BEE 23786/2020**, sendo autorizado pelo Despacho n. 1129/2020, conforme Parecer CHEADV/SEMAS nº 921/2020 e Parecer 279/2020 PEAA, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

4 - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **locação do imóvel** localizado no endereço da Avenida Paraná, N° 409, Qd 97, Lt.07, nesta Capital, objeto da matrícula nº9.953, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Zona da Comarca de Goiânia, para abrigar as instalações do RESTAURANTE POPULAR.

5 – VIGÊNCIA:

O prazo do presente Contrato será de 12 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

6 – VALOR:

O valor mensal do presente do Contrato de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais**, perfazendo o valor global **de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**.

7 – PROCESSO:**BEE 23786/2020****Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se****Goiânia, 29 de setembro de 2020.****MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 855/2017****1 – ESPÉCIE:** **Termo Aditivo ao Contrato 855/2017.****2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** e **ANTÔNIO DA CUNHA TEIXEIRA**, representado pela **AMANDA IMÓVEIS – ME**.**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento fundamenta-se do exarado no processo nº **70432161**, em conformidade com o disposto no art. 62, §3º, I, da Lei 8.666/93, no art. 3º da Lei nº 8.245/91. e Decreto Municipal 1.044/2020 de 15 de maio de 2020.**4 – OBJETO:** É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 855/2017 e redução do preço do aluguel, concernente a Locação do Imóvel situado na Rua Serra Dourada, Qd, 14, Lt. 02, Jardim Diamantina, nesta Capital.**5 – VIGÊNCIA:** prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de 18 (dezoito) de agosto de 2020.**6 – VALOR:** O valor mensal do presente aditivo é de **R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, não havendo reajustamento do preço de locação, em obediência ao art. 4º Decreto Municipal nº 1.044/2020.**7 – PROCESSO:** **70432161/2017****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social


PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM RECURSO MUNICIPAL – FONTE 100

Processo	Termo de Colaboração	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor da Parceria	Vigência
83501715	019/2020	Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Casas lares Irma Clara	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 132.000,00	Vinte e Quatro(24) a partir da sua publicação
83501651	001/2020	Grupo Fraterno de Assistência Social	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 528.000,00	Vinte e Quatro (24) meses a partir da sua publicação
83501677	020/2020	Obras Sociais da Irradiação Espírita Crista – Solar Colombino Augusto de Bastos	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$528.000,00	Vinte e Quatro (24) meses a partir da sua publicação
83501626	022/2020	Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Lar Mãe Zeferina	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 264.000,00	Vinte e Quatro (24) meses a partir da sua publicação
83501758	021/2020	Associação Beneficente de Ajuda a Pessoa Carente	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 396.000,00	Vinte e Quatro (24) meses a partir da sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 390/2020**

Designa como Gestor do Contrato nº 734/2019, decorrente do Processo nº 84705158 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor Administrativo do Contrato nº 734/2019**, o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº **1323628-01**, CPF nº **716.937.771-34**, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal do Contrato** supracitado, o servidor **Danilo Gonçalves Batista**, matrícula nº **1179233-01**, CPF **003.658.521-12**, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: **Engenheiro Civil**, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem **o Contrato, decorrente do Processo nº 54705158**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família (UABSF) São Carlos, localizado na Rua SC-27 com Rua SC-46, QD 84-A AMP 11, Bairro São Carlos, nesta Capital



Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 391/2020**

Altera a Portaria nº 336/2020 que designa como Fiscal de obra, decorrente do Processo nº 54710372, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017:

Considerando a publicação da PORTARIA nº 336/2020, publicada na Edição nº 7368 de 25 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico;

Considerando ao Memorando nº 412/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 336/2020, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar como **Fiscal de Obra**, decorrente do **Processo BEE nº 18009**, referente ao **Contrato nº 574/2020**, a servidora **Regina Lucia de Deus**, matrícula nº **980315-02**, **CPF: 271.602.541-04**, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: Engenheira Civil, lotada na Gerencia de Supervisão de Obras de Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato decorrente do Processo BEE nº 18009**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços visando a construção da unidade CSF RIVIERA.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 336/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 11/09/2020.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº 1458/2018



Processo : **BEE 25801**
Assunto : **CONTRATO DE LOCAÇÃO**
Protocolo : **2020/00000/**

ERRATA DO DESPACHO Nº 4695/2020.

Trata-se a presente Errata de retificação para alteração da empresa contratada no processo BEE 25801, publicada no Despacho de Dispensa de Licitação nº 4695/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 7.339, de 15 de julho de 2020, conforme segue:

Onde se lê: Declara dispensável de Licitação a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Avenida Coronel Eugenio Jardim, Qd. 227, Lt. 10, Setor Marista, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CAPS Vida**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **ELMO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.500.304/0001-43, perfazendo o valor total de R\$ 82.068,00 (oitenta e dois mil e sessenta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Leia-se: Declara dispensável de Licitação a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Avenida Coronel Eugenio Jardim, Qd. 227, Lt. 10, Setor Marista, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CAPS Vida**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **ELMO INCORPORACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.591.561/0001-29, perfazendo o valor total de R\$ 82.068,00 (oitenta e dois mil e sessenta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0269 - CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE – COAPES ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) EM SAÚDE, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2019.

OBJETO: O objeto deste contrato é a cooperação mútua entre os partícipes, no âmbito da Saúde Pública, para a concessão de campos de estágio curricular obrigatório e atividades práticas de ensino aos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos profissionalizantes de nível médio, graduação, residência e pós-graduação ofertados pela **CEDENTE**, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Instituição	Contrato nº	Vigência	
			Início	Término
83606118	FUNDAÇÃO TIRADENTES – FACULDADE DA POLÍCIA MILITAR	445/2020	11/08/2020	10/08/2025
83606061	FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL LTDA - INTEGRA	441/2020	11/08/2020	10/08/2025
83606037	EJDC – CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA LTDA – INSTITUTO ANA NERI	451/2020	11/08/2020	10/08/2025
83606045	COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA	447/2020	11/08/2020	10/08/2025
83606177	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG	438/2020	11/08/2020	10/08/2025
83606142	UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA – FACULDADE SUL-AMERICANA	449/2020	11/08/2020	10/08/2025
83943718	INSTITUTO HEALTH – ITH EIRELI	513/2020	11/08/2020	10/08/2025
83606100	COLÉGIO SENA AIRES LTDA	444/2020	11/08/2020	10/08/2025

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SME Nº 432, de 24 de setembro de 2020.**

Convoca servidora pra trabalhar no período de 13 a 22 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando:

I) O disposto no art. 102, § 2º, da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II) Os termos do Memorando nº 0377/2020 – DIRGES;

III) A necessidade do atendimento ao serviço, visando a realização em tempo hábil, das atribuições de Gerente de Elaboração e Execução Orçamentária/Diretoria de Administração e Finança.

Resolve:

Art. 1º Convocar a servidora **Flávia Rodrigues Alves Garcia de Freitas de Souza**, Matrícula Funcional nº 870803-01/02 para trabalhar no período de 13 (treze) a 22 (vinte e dois) de outubro de 2020, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 439, de 28 de setembro de 2020.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 031/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa VHPM Comercial LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 031/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora DAYANE DE MOURA BORGES, Matrícula Funcional nº 838187-3, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Gerência do Programa de Alimentação Escolar, para a função de Fiscal do Contrato nº 031/2020 e a servidora ELZA DUARTE DE MELO, Matrícula Funcional nº 592668-2, lotada na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para a função de Gestora Administrativa do Contrato nº 031/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa VHPM Comercial LTDA, referente ao Processo BEE nº 21.908, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico nº 006/2019 - SRP e seus Anexos.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 031/2020 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 440, de 28 de setembro de 2020.**

Alterar a composição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SME nº 400, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.382, de 15-09-2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) Que se faz necessário substituir membro da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 400, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.382, de 15-09-2020, e exarada nos autos do Processo nº 75963548.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, substituindo a servidora WALDIRENE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 530263-8, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, pela servidora VALDENISE ALVES MOREIRA, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 10 (dez) de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 441, de 28 de setembro de 2020.**

Alterar a composição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SME nº 399, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.382, de 15-09-2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) Que se faz necessário substituir membro da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 399, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.382, de 15-09-2020, e exarada nos autos do Processo nº 75012870.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, substituindo a servidora WALDIRENE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 530263-8, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, pela servidora VALDENISE ALVES MOREIRA, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 10 (dez) de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 442, de 28 de setembro de 2020.**

Alterar a composição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SME nº 411, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.384, de 17-09-2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) Que se faz necessário substituir membro da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 411, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.384, de 17-09-2020, e exarada nos autos do Processo nº 75586167.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, substituindo a servidora WALDIRENE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 530263-8, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, pela servidora VALDENISE ALVES MOREIRA, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 10 (dez) de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho Nº 9736/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7375, de 03/09/2020, **Onde se lê “(...)** MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA”, leia-se “MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA”.

PROCESSO Nº.: 75664851

INTERESSADO: Maria do Socorro Alves de Rocha

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 9736/2019

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75661312	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 21 dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75511825****INTERESSADO: Carla Cleides Carvalho Maia****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7228/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 4º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75511825	Carla Cleides Carvalho Maia

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75664851****INTERESSADO: Maria do Socorro Alves da Rocha****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9755/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75664851	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO Nº.: 75411677****INTERESSADO: David Cleiton de Sousa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9758/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75411677	DAVID CLEITON DE SOUSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO Nº.: 75511825****INTERESSADO: Carla Cleides Carvalho Maia****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9759/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75511825	Carla Cleides Carvalho Maia

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75502656****INTERESSADO: Elenice Rabelo Costa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9760/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75502656	Elecine Rabelo Costa

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: VHPM Comercial LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Victor Hugo de Sousa Oliveira, representante da empresa VHPM Comercial LTDA.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 006/2019 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 21.908.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ R\$ 110.280,00 (cento e dez mil e duzentos e oitenta reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800943/ PROCESSO nº: 75411677**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
DAVID CLEITON DE SOUSA	011.707.641-42	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/08/2019	01/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801127/ PROCESSO nº: 75502656**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ELENICE RABELO COSTA	035.838.433-80	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	28/08/2019	27/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800943/ PROCESSO nº: 75411677

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
David Cleiton de Sousa	011.707.641-42	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	08/08/2019	13/12/2019

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801097/ PROCESSO nº: 75502656

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
ELENICE RABELO COSTA	035.838.433-80	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	28/08/2019	13/12/2019

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800943**

PROCESSO nº: 75411677

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º, 2º e 3º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II no 2º Termo Aditivo e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DAVID CLEITON DE SOUSA**, CPF nº. **011.707.641-42**.

DATA: **27 de abril de 2020**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801097****PROCESSO nº: 75502656**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º, 2º e 3º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II no 2º Termo Aditivo e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELENICE RABELO COSTA**, CPF nº. **035.838.433-80**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801266**

PROCESSO nº: 75805489

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total nos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GLEIDIANE ALVES PINHEIRO**, CPF nº. **955.690.901-00**.

DATA: **25 de maio de 2020**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

3CORE CLINICA LTDA, CNPJ/CPF nº 33.045.578/0001-13, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Prestação de Serviços atinentes à Medicina do Trabalho. Prestação de Serviços Médicos Ambulatoriais na realização de consultas. Prestação de Serviços de Diagnósticos por Registro Gráfico, tais como ECG, EEG e outros Exames Análogos. Prestação de Serviços nas áreas de Psicologia e Psicanálise. Prestação de Serviços na área de Exames Complementares. Prestação de Outros Serviços de Complementação Diagnóstica, tais como Função Pulmonar e Função Cardíaca, desenvolvidas na Avenida Bruxelas, nº 280, Qd. 260, Lt. ÁREA, Sala 01, CEP 74.703-050, Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO.

A FERREIRA NETO, CNPJ. 37.676.535/0001-97, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-Goiás – AMMA, a Licença de Instalação e Funcionamento para Clínica Odontológica e Fabricação de Prótese Dentaria, na Av. Central, nº 971, Qd.50, Lt.4, Jd. Nova Esperança, Goiânia – GO.

FRISON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrito pelo CNPJ nº. 25.330.851/0001-23, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, a Licença Ambiental Fácil – LAF Nº.**20200010154**, validade em 24/09/2024, para atividade de comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, fabricação de peças do vestuário, calçados, acessórios e artigos de viagem sem processo de tinturaria e ou lavanderias, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas; fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de calçados e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios , no seguinte endereço: Al. Afonso Pena, Qd. 129, Lt. 01, N. 205, Lot. Faiçalville, Goiânia- GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

TATIANE MARTINS DE SOUZA BORGES – SUPER GABRIEL, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença Ambiental operação, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado, empresa comercial estabelecida na Avenida Esmeralda, nº 902, Qd. 28, Lt. 05, Setor Recanto das Minas Gerais, CEP 74.785-132, Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

TURMALINA NEGRA COM. EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO DE PEDRAS NATURAIS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a atividade de Lapidação de Gemas, no endereço Rua 250, nº 58, Qd.31, Lt.08 – St. Coimbra – Goiânia/GO.